



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Resolução Nº 012/2025

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação de Mães e Autistas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 14/2014, e pela Lei Municipal nº 739, de 7 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição apresentada pela Associação de Mães e Autistas, com sede no município de Jaguaruana-CE, no Cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a entidade atende aos requisitos legais, estatutários e regimentais, bem como apresentou toda a documentação exigida conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer favorável do colegiado do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Associação de Mães e Autistas no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana-CE, reconhecendo-a como entidade que desenvolve serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

Art. 2º - A inscrição terá validade de 02 anos, podendo ser renovada conforme a legislação vigente e mediante nova solicitação da entidade;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 10 de abril de 2025.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmaj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Camila Freitas Almeida

Presidente do CMAS

